

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 54263/2026 - DATA: 21/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00701 - SÉRIE E - DATA: 20/07/2026

AUTUADO (A): FELIPE GUIMARÃES BERTINI

NOME FANTASIA: BERTINI IMPORTADOS

CNPJ: Nº 65.590.399/0001-53

ENDEREÇO: RUA MATHIAS DE SOUZA, Nº 12, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

INFRAÇÃO: 1 - EXPOR AO USO PRODUTOS COSMÉTICOS (PROVADORES) SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES COMO PREVÊ A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. REFERÊNCIA: ART. 13, INCISO II, ALINEAS A, B, C, E, F, I E M DA RDC 907/2024 - ANVISA. 2 – EXPOR A VENDA PRODUTOS IMPORTADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA: ART. 20, DA RDC 907/2024 - ANVISA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C E ARTIGOS 13, INCISO II, ALÍNEA A, B, C, E, F, I E M, 20, DA RDC 907/2024. – ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS.

DATA DA LAVRATURA: 11/09/2026

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária

532